



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula n.º. 093/94
CRECI n.º. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE EXUBERANCE NOIVAS COMERCIO E VESTUARIO LTDA ME

EXM.º. SR.º. DR.º. ALEXANDRE RIVERALDO SCARPARO SILVEIRA, MM.º. JUIZ DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE TRIUNFO, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n.º 093/94, a vender em público leilão, no dia 04 de maio de 2022, às 10:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.flaviogarcia.lel.br, os bens penhorados nos autos do Processo **9000289.90.2017.821.0139 que **ADRIANA MINUZZI DE SOUZA** move contra **EXUBERANCE NOIVAS COMERCIO E VESTUARIO LTDA ME**, assim descrito: **VESTIDOS DE NOIVA - - Um vestido de noiva off whit com renda francesa em bom estado de conservação. Avaliado em 2.000,00 (dois mil reais).- Um vestido de noiva branco todo bordado com lantejoulas, corpo transparente. Avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).Avaliação total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Bens depositados com Marco Antonio Marcon, na Rua Sezefredo Azambuja Vieira, 1610 - Estância Velha, Canoas/RS.** A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia **18 de maio de 2022 no mesmo horário e modalidade**, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira, Juiz de Direito.**

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021.

ALEXANDRE R. SCARPARO SILVEIRA
Juiz de Direito

FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial